



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**Solicitação de Compra de Material/ Serviços nº 2025/5179**

**Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**Súmula: Manutenção Técnica**

**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Trata-se de requisição de contratação empresa para manutenção técnica.

Assim, no caso específico, a revisão e a manutenção deverão ser feitas, exclusivamente, pela fabricante ou empresas credenciadas.

Relativamente ao objeto a contratação do serviço se justifica pelas razões apresentadas nos autos, especialmente considerando ser serviço exclusivo de responsabilidade da fabricante do produto, conforme previsão no artigo 75, IV, letra "a" da Lei Federal nº 14.133.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim, considerando as razões expostas e trazidas ao presente Expediente Administrativo, concluímos a possibilidade de contratação está prevista na letra "a", inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133.

É o parecer.

Portão - RS, 01 de dezembro de 2025.

Alexandre Takeo Sato  
Procurador-Geral do Município  
01/12/2025